

vigor.

Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Decretar recesso no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), devido ao feriado de Carnaval no dia 01 de março (terça-feira), no Prédio da Administração Municipal e demais secretarias e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), fica o horário de trabalho estabelecido a partir das 13:00h até as 16:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará imediatamente em

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Roberto Carlos Messias Prefeito Municipal